



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PROC. ADM. Nº 12021431/2025-CMC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 07 de Março de 2025.

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**Empresa Contratada: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA, Valor:
R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscentos e quinze reais).**

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 01
ASS. Wellyda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INCLUINDO PLACAS DE ROTA DE FUGA, LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, RECARGAS DE EXTINTORES E SUPORTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA.

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para **aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio**, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, de interesse do poder legislativo de Chapadinha-MA.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio**, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, com o objetivo de **atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA**, garantindo a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como pela legislação vigente de segurança contra incêndios e pânico em edificações.

A contratação é necessária em razão da **urgência na adequação das instalações da Câmara Municipal**, visando à prevenção de acidentes, à proteção da vida e do patrimônio público, e ao cumprimento das exigências legais para emissão e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos — materiais de segurança e prevenção obrigatórios por lei — e a **impossibilidade de se postergar a aquisição sem que haja risco à segurança de servidores, parlamentares e do público em geral**, justifica-se a adoção do procedimento de **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da urgência da demanda.

Ademais, a escolha dos itens foi pautada em levantamento técnico realizado por servidor responsável ou empresa especializada, respeitando os critérios de conformidade com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros, garantindo a padronização e eficácia dos equipamentos a serem utilizados.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Placa de Saída - S12	Unidade	1
2	PLACA DE ROTA DE FUGA	Unidade	7
3	Luminária de Emergência	Unidade	5
4	Placa Saída Escada Seta Esquerda P/Baixo - S9	Unidade	2
5	Placa Saída Escada Seta Direita P/Baixo - S8	Unidade	1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

8	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	Unidade	3
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	Unidade	2
10	Suporte Tripé P4/P6 Bicromatizado	Unidade	2
11	Suporte de parede para extintor	Unidade	5

3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

Os serviços reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº PROC. 035/2025
Nº PAG 02
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 06 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Nº PROC. 015/9025
Nº PAG 03
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Chapadinha/MA, 12 de Fevereiro de 2025.

Wellyda Santos de Oliveira

Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA

Diretora Geral

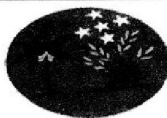
APROVO em 12 de Fevereiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Ranildo de Souza Santos

Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 04
ASS *Wellyda*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor
Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinhã - MA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Placa de Saída - S12	Unidade	1
2	PLACA DE ROTA DE FUGA	Unidade	7
3	Luminária de Emergência	Unidade	5
4	Placa Saída Escada Seta Esquerda P/Baixo - S9	Unidade	2
5	Placa Saída Escada Seta Direita P/Baixo - S8	Unidade	1
6	Placa Saída Seta Acima / A Frente - S3	Unidade	32
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2	Unidade	5
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	Unidade	3
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	Unidade	2
10	Suporte Tripé P4/P6 Bicromatizado	Unidade	2
11	Suporte de parede para extintor	Unidade	5

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinhã (MA), 13 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 05
ASS. *Wellyda*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Placa de Saída - S12	Unidade	1
2	PLACA DE ROTA DE FUGA	Unidade	7
3	Luminária de Emergência	Unidade	5
4	Placa Saída Escada Seta Esquerda P/Baixo - S9	Unidade	2
5	Placa Saída Escada Seta Direita P/Baixo - S8	Unidade	1
6	Placa Saída Seta Acima / A Frente - S3	Unidade	32
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2	Unidade	5
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	Unidade	3
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	Unidade	2
10	Suporte Tripé P4/P6 Bicromatizado	Unidade	2
11	Suporte de parede para extintor	Unidade	5

Atenciosamente,
Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral
Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 05/2025
Nº PAG. 06
ASS. *Wellyda*

A.M SERVICE LTDA

CNPJ: 39.822.342/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.672309-5
Av. Castelo Branco 3514 Área 42, Fomento CEP: 65200-00 Pinheiro-MA
Contato: (98) 9 9179-2728



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Pinheiro - MA. Conforme Vossa solicitação segue cotação para: Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes para a referida casa Legislativa.

DADOS DA EMPRESA:

NOME FANTASIA: A M SERVICE
RAZÃO SOCIAL: A M SERVICE LTDA.
CNPJ: 39.822.342/0001-22
INSC. ESTADUAL: 12.672309-5
ENDEREÇO: RUA CORONEL RAIMUNDO ARAÚJO, 450, QD 038, LOTE 0184, BAIRRO CAMPINHO CEP 65.200-000. PINHEIRO - MA
E-MAIL: amservice-pho@hotmail.com
TELEFONE: 98 9917927-28
CONTATO DA LICITANTE: MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Placa de Saida - S12	Unidade	1	30,00	30,00
2	PLACA DE ROTA DE FUGA	Unidade	7	30,00	210,00
3	Luminária de Emergência	Unidade	5	35,00	175,00
4	Placa Saida Escada Seta Esquerda P/Baixo - S9	Unidade	2	30,00	60,00
5	Placa Saida Escada Seta Direita P/Baixo - S8	Unidade	1	30,00	30,00
6	Placa Saida Seta Acima / A Frente - S3	Unidade	32	25,00	800,00
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2	Unidade	5	210,00	1.050,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	Unidade	3	120,00	360,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	Unidade	2	120,00	240,00
10	Suporte Tripé P4/P6 Bicromatizado	Unidade	2	55,00	110,00
11	Suporte de parede para extintor	Unidade	5	15,00	75,00

VALOR TOTAL: R\$ 3.140,00 – Três mil cento e quarenta reais.

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias (X) 60 dias () 90 dias; () dias.

Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento

Pinheiro - MA, 13 de Fevereiro de 2025.

A M SERVICE

LTDA:3982234200

0122

A. M SERVICE LTDA

MARCELO VICTOR SOARES SOUZA

RG: 211715220028 SSP/MA

CPF: 045.600.653-22

SÓCIO/ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por A M SERVICE

LTDA:39822342000122

0122 A. M SERVICE LTDA

0500

Nº PROC. 015/2025

Nº PAG 07

ASS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

SOLICITAÇÃO

Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025.

A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Placa de Saída - S12	Unidade	1
2	PLACA DE ROTA DE FUGA	Unidade	7
3	Luminária de Emergência	Unidade	5
4	Placa Saída Escada Seta Esquerda P/Baixo - S9	Unidade	2
5	Placa Saída Escada Seta Direita P/Baixo - S8	Unidade	1
6	Placa Saída Seta Acima / A Frente - S3	Unidade	32
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2	Unidade	5
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	Unidade	3
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	Unidade	2
10	Suporte Tripé P4/P6 Bicromatizado	Unidade	2
11	Suporte de parede para extintor	Unidade	5

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

Wellyda Santos de Oliveira
WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 08
ASS. Wellyda

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: **MUNICIPIO DE CHAPADINHA - CAMARA MUNICIPAL** - CNPJ: 23.685.001/0001-12 - PC CEL LUIZ VIEIRA, 0, Centro - Chapadinha - MA - CEP: 65500-000.

Nós, da MONTEC SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 14.618.845/0001-50, enviamos a proposta de adequação de sistemas de combate a incêndio para apreciação

RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	03	R\$ 150,00	R\$ 450,00
RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	05	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO ROTA DE FUGA	07	R\$ 40,00	R\$ 280,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCADA DESC. ESQUERDA	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO ESCADA DESC. DIREITA	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM FRENTE	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED	05	R\$ 55,00	R\$ 275,00
SUPORTE P6 TRIPÉ	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
SUPORTE DE PAREDE EXTINTOR	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00

Valor total da proposta: R\$ 4.215,00 (Quatro mil duzentos e quinze reais).

Forma de pagamento: Boleto 30 dias

São Luís, 14 de Fevereiro de 2025.



Maria Julia Nogueira Almeida
Gerente Administrativo

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 09
ASS. Wellys



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

SOLICITAÇÃO

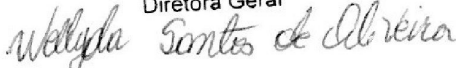
Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2025.

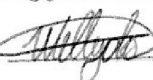
A
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Placa de Saída - S12	Unidade	1
2	PLACA DE ROTA DE FUGA	Unidade	7
3	Luminária de Emergência	Unidade	5
4	Placa Saída Escada Seta Esquerda P/Baixo - S9	Unidade	2
5	Placa Saída Escada Seta Direita P/Baixo - S8	Unidade	1
6	Placa Saída Seta Acima / A Frente - S3	Unidade	32
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2	Unidade	5
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	Unidade	3
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	Unidade	2
10	Suporte Tripé P4/P6 Bicromatizado	Unidade	2
11	Suporte de parede para extintor	Unidade	5

Atenciosamente,
Wellyda Santos de Oliveira
Diretora Geral

WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA
Diretora Geral

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 10
ASS 



RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA
RESCUE BRASIL EXTINTORES
CNPJ: 40584322000140
Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 2219
65500000 - Chapadinha - MA
(98) 8161-2009

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **484** Vendedor: **ALBANY DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA**
Cliente: **MUNICIPIO DE CHAPADINHA - CAMARA MUNICIPAL**
CNPJ: **23.685.001/0001-12**
Emissão: **16/02/2025** Data de entrega: **16/02/2025** Data de validade: **16/02/2025**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: **PC CEL LUIZ VIEIRA** Número: **0000**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65500-000** Cidade: **Chapadinha** Estado: **MA**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: **PC CEL LUIZ VIEIRA** Número: **0000**
Bairro: **CENTRO** CEP: **65500-000** Cidade: **Chapadinha** Estado: **MA**

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
S120020	Placa de Saída - S12	Unidade	1,000	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 25,00
20000000000064	PLACA DE ROTA DE FUGA	Unidade	7,000	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00
0008	Luminária de Emergência	Unidade	5,000	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
S90018	Placa Saída Escada Seta Esquerda P/Baixo - S9	Unidade	2,000	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00
S80017	Placa Saída Escada Seta Direita P/Baixo - S8	Unidade	1,000	R\$ 25,00	R\$ 0,00	R\$ 25,00
S30019	Placa Saída Seta Acima / A Frente - S3	Unidade	32,000	R\$ 20,00	R\$ 0,00	R\$ 640,00
0058	RECARGA DE EXTINTOR CO2	Unidade	5,000	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00
0056	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	Unidade	3,000	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
20000000000002	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	Unidade	2,000	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
0028	Suporte Tripé P4/P6 Bicromatizado	Unidade	2,000	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
0027	Suporte de parede para extintor	Unidade	5,000	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 50,00

Quantidade de Itens: **65,000** Valor total dos itens: **R\$ 2.615,00**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 2.615,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.615,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
DINHEIRO (À VISTA) [1 / 1]	30/04/2025	2.615,00	

Raynara Rays Silva Oliveira
[Assinatura]

Nº PRO 015/2025
Nº PAG 11
ASS *[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **12021431/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 18 de Fevereiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 12
ASS. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da Dispensa de Licitação nº 015/2025

Processo Administrativo: 12021431/2025-CMC

Interessado: Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Contratada: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 13
ASS Willy

I - RELATÓRIO

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 015/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA**, com o objetivo a Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, conforme descrito no contrato DL 015/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscentos e quinze reais)**, a serem pagas após fornecimento do material, o que ocorrerá durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência de 06 (seis) meses, com início em 07/03/2025 e término em 07/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - o Justificativa da contratação;
 - o Termo de Referência;
 - o Proposta da empresa contratada;
 - o Parecer da unidade demandante;
 - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

III - CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 015/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 015/2025.

Chapadinho - MA, 19 de Fevereiro de 2025.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinho

Laryssa V. de O. Soares
LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES
Advogada

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 14
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Chapadinha - MA, 20 de Março de 2025.

Ao
Setor de Contábil
Câmara Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, com valor de **R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscientos e quinze reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 12021431/2025-CMC.

Atenciosamente,

Ranildo de Souza Santos
Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 15
ASS. *[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

DESPACHO

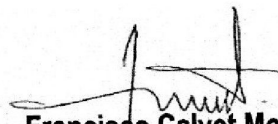
**Ao Ilmo Sr.
Ver. Ranildo de Souza Santos**
Presidente da Câmara
Nesta

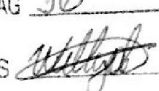
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Chapadinha, 21 de Fevereiro de 2025.


Francisco Calvet Moura
Contador CRC: 10.579/O

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 16
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 24 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 17
ASS. Uellys



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Ilma. Sra.
Janara da Silva Lira
Comissão Permanente de Licitação
NESTA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA.

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinha, 24 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 18
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art.2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

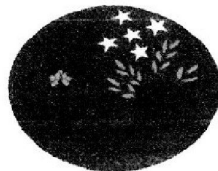
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

RANILO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 19
ASS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinho - Maranhão

PORTARIA nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 035/2025
Nº PAG. 20
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Controle Interno – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

VI - Assessoria Jurídica – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

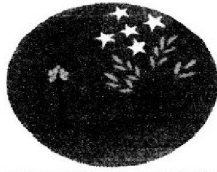
Art. 3º A nomeação de “agentes de contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 015/9025
Nº PAG 21
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CAPÍTULO IV **Equipe de Apoio**

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V **Comissão de Contratação**

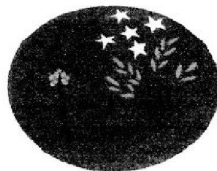
Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI **Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC 055/9095
Nº PAG 22
ASS [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: (0xx98) 3471-2173
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS
15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

Ranildo de S. Santos
RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha - MA

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 23
ASS. [assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

ATOS MUNICIPAIS

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

RESOLVE:

- I- NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 24
ASS. *[Assinatura]*

PORTARIA Nº 063/2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JANARA DA SILVA LIRA, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

RANILDO DE SOUZA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

PORTARIA Nº 079/2025

EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **12021431/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **015/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscentos e quinze reais)**.

Chapadinha, em 25 de Fevereiro de 2025.

Janara da Silva Lira
Janara da Silva Lira
Agente de Contratação

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 25
ASS. Wellyda



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 015/2025
- Processo Administrativo nº 12021431/2025-CMC

OBJETO:

Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio**, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, com o objetivo de **atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA**, garantindo a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, bem como pela legislação vigente de segurança contra incêndios e pânico em edificações.

A contratação é necessária em razão da **urgência na adequação das instalações da Câmara Municipal**, visando à prevenção de acidentes, à proteção da vida e do patrimônio público, e ao cumprimento das exigências legais para emissão e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos — materiais de segurança e prevenção obrigatórios por lei — e a **impossibilidade de se postergar a aquisição sem que haja risco à segurança de servidores, parlamentares e do público em geral**, justifica-se a adoção do procedimento de **dispensa de licitação**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da urgência da demanda.

Ademais, a escolha dos itens foi pautada em levantamento técnico realizado por servidor responsável ou empresa especializada, respeitando os critérios de conformidade com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros, garantindo a padronização e eficácia dos equipamentos a serem utilizados.

“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação (...)

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

Nº PROCESSO 015/2025
Nº PAG 26
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 26 de Fevereiro de 2025.

Janara da Silva Lira
JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 27
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12021431/2025-CMC

Dispensa de Licitação nº 015/2025

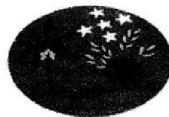
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA**, CNPJ. nº 40.584.322/0001-40, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2219 – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinha(MA), que tem como objeto a Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA, no valor total de **R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscentos e quinze reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 27 de Fevereiro de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC 015/2025
Nº PAG 28
ASS Welly



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Empresa

RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA, CNPJ. nº 40.584.322/0001-40

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2219 – Centro, CEP: 65.500-000

Chapadinha(MA)

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 29
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, em 06 de Março de 2025.

Janara da Silva Lira
JANARA DA SILVA LIRA
Agente de Contratação

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 30
ASS. [Assinatura]

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, natural da cidade de Chapadinha/MA, data de nascimento 29/04/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05093607158 – Órgão emissor DETRAN- MA e CPF: nº 048.637.603-61, residente e domiciliado na AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2213 CENTRO CHAPADINHA/MA, CEP: 65.500-000;

LAYNARA LAYS SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Santa Inês – MA, data de nascimento 13/03/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0269618420031, expedida por SSP/MA em 31/03/2016 e CPF: nº 054.338.203-60, residente e domiciliada na cidade de Chapadinha - MA, na RUA SAO RAIMUNDO, nº 72, CORRENTE, CEP: 65500-000;

ALBANY DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 02/04/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00030992415, expedida por DETRAN/MA em 06/02/2019 e CPF: nº 452.398.433-68, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA MANUEL FELIZARDO DE MELO, nº 02, COHAB ANIL III, CEP: 65051-500;

Os Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA. com sede sito à Av. Ataliba Vieira de Almeida, Nº 2219, Centro, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-00, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21201109074, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.584.322/0001-40, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ALTERAR o referido Contrato Social de acordo com os termos da Lei n.º 10.406/2002, e o fazem nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais), já totalmente integralizado, é diminuído para R\$ 82.212,99 (Oitenta e dois mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), dividido em 82.212, (Oitenta e dois mil, duzentas e doze) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Qtd. de Quotas	Valor em R\$	%
BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA	27.404	27.404,33	33,33
LAYNARA LAYS SILVA OLIVEIRA	27.404	27.404,33	33,33
ALBANY DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA	27.404	27.404,33	33,33
TOTAL:	82.212	82.212,99	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com o teor seguinte:

RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA CNPJ: 40.584.322/0001-40

CLÁUSULA I - O capital é de R\$ 82.212,99 (Oitenta e dois mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), dividido em 82.212 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Qtd. de Quotas	Valor em R\$	%
BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA	27.404	27.404,33	33,33
LAYNARA LAYS SILVA OLIVEIRA	27.404	27.404,33	33,33
ALBANY DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA	27.404	27.404,33	33,33
TOTAL:	82.212	82.212,99	100,00

CLÁUSULA II - A sociedade sob o nome empresarial: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA, e usa a expressão RESCUE BRASIL EXTINTORES como nome fantasia.

CLÁUSULA III - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, Nº2219, CENTRO, CHAPADINHA-MA, 65.500-000

CLÁUSULA IV - A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - A administração da sociedade é exercida pela sócia LAYNARA LAYS SILVA OLIVEIRA que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Nº PROC. 015/2025

Nº PAG 31

ASS. 

CLÁUSULA VI - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadina - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadina - MA, 28 de Junho de 2024

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA

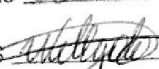
Sócio

LAYNARA LAYS SILVA OLIVEIRA

Sócio/Administrador

ALBANY DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA

Sócio

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 32
ASS. 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04863760361	BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA
05433820360	LAYNARA LAYS SILVA OLIVEIRA MUNIZ
45239843368	ALBANY DE JESUS SOUSA DE OLIVEIRA

Nº PROC. 05/2025
Nº PAG 33
ASS [Assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2024 14:55 SOB Nº 20240830865.
PROTOCOLO: 240830865 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409384170. CNPJ DA SEDE: 40584322000140.
NIRE: 21201109074. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2024.
RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.584.322/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2021
NOME EMPRESARIAL RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESCUE BRASIL EXTINTORES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 2219	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALITYCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8161-2009/ (98) 8811-1713
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **14:24:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 34
ASS. [Assinatura]

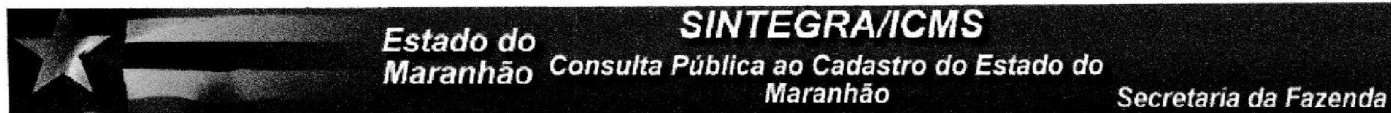
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.584.322/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/01/2021	
NOME EMPRESARIAL RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA		NÚMERO 2219	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALITYCONTABILIDADEMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8161-2009/ (98) 8811-1713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 14:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 35
ASS 



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.584.322/0001-40 Inscrição Estadual: 12.855724-9

Razão Social: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Número: 2219 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 82546636

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3314706	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/08/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649401), 01/10/2010 - (4642702-1413401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Nº PROC 015/2025
Nº PAG 37
ASS [Assinatura]



2363-01

PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-58

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 348/2025

Insc. Municipal

4421-0

CNPJ

40.584.322/0001-40

Data da Constituição

27/01/2021

Nome/Razão Social

RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA

Data de Início

27/01/2021

Denominação Comercial

RESCUE BRASIL EXTINTORES

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4789099-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias

1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
3314706 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS
3314710 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA ATALIBA ALMEIDA

Número

2219

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

Validade

31/12/2025

Código de Autenticação

KM22-EEKI

Nº PROC.

056/2025

Nº PAG.

38

ASS.

[Assinatura]

CHAPADINHA-MA, 14 de março de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

14/03/2025 19:14:45

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.584.322/0001-40
Razão Social: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA
Endereço: R SAO RAIMUNDO / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

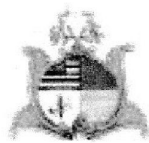
Validade: 20/02/2025 a 21/03/2025

Certificação Número: 2025022100546235615685

Informação obtida em 20/02/2025 17:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº PROC 015/2025
Nº PAG 39
ASS Valtys



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 103599/24

Data da

09/12/2024 16:13:22

Inscrição Estadual: 128557249

CPF/CNPJ: 40584322000140

Razão Social: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2219 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (89)82546636

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 40
ASS.

Data Impressão: 14/02/2025 14:20:01



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 504340/24

Data da

09/12/2024 16:12:32

Inscrição Estadual: 128557249

CPF/CNPJ: 40584322000140

Razão Social: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA

Endereço: AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 2219 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (89)82546636

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Nº PROC. 015/9035
Nº PAG 41
ASS.

Data Impressão: 14/02/2025 14:19:15



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



14/02/2025 14:16:13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 431/2025
AUTENTICAÇÃO:78B8D6620AFCD434A4B7FB41B22E595B

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **40.584.322/0001-40**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 2219 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 14/02/2025.

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 42
ASS. [Assinatura]



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



14/02/2025 14:16:47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 432/2025
AUTENTICAÇÃO:991EDE353063F823AE1D2742F8794221

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **40.584.322/0001-40**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 2219 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **15/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 14/02/2025.

Nº PROC 015/2025
Nº PAG 43
ASS Wllyto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.584.322/0001-40

Certidão n°: 8648163/2025

Expedição: 14/02/2025, às 14:21:49

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.584.322/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC 015/9095
Nº PAG 44
ASS [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA
CNPJ: 40.584.322/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:53 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **8ADF.D8CB.3210.51E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC 015/9025
Nº PAG 45
ASS [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chapadinho, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa lado **RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA**, CNPJ. nº 40.584.322/0001-40, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2219 – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinho (MA), representa neste ato pela senhora Laynara Lays Silva Oliveira, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, Processo nº 12021431/2025-CMC.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 06 de Março de 2025.

Ranildo de Souza Santos
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 46
ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

CONTRATO Nº 018/2025-DL 015/2025

PROC. ADM. Nº 12021431/2025-CMC

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA**, CNPJ. nº 40.584.322/0001-40, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2219 – Centro, CEP: 65.500-000 – Chapadinha(MA), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representa neste ato pela senhora Laynara Lays Silva Oliveira, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0269618420031, expedida por SSP/MA em 31/03/2016 e CPF: nº 054.338.203-60, residente e domiciliada na cidade de Chapadinha - MA, na Rua São Raimundo, nº 72, Corrente, CEP: 65500-000, têm justo e contratado o seguinte:

Nº PROC. 015/2025

Nº PAG 44

ASS [Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Placa de Saída - S12	Unidade	1	25,00	25,00
2	PLACA DE ROTA DE FUGA	Unidade	7	25,00	175,00
3	Luminária de Emergência	Unidade	5	30,00	150,00
4	Placa Saída Escada Seta Esquerda P/Baixo - S9	Unidade	2	25,00	50,00
5	Placa Saída Escada Seta Direita P/Baixo - S8	Unidade	1	25,00	25,00
6	Placa Saída Seta Acima / A Frente - S3	Unidade	32	20,00	640,00
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2	Unidade	5	180,00	900,00
8	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	Unidade	3	100,00	300,00
9	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	Unidade	2	100,00	200,00
10	Suporte Tripé P4/P6 Bicromatizado	Unidade	2	50,00	100,00
11	Suporte de parede para extintor	Unidade	5	10,00	50,00
Valor total					2.615,00



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

VALOR TOTAL: R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG. 48
ASS. Willgodo



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS

O Prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se em 07/03/2025 e findando-se em 07/09/2025, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 49
ASS [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 50
ASS [assinatura]

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscentos e quinze reais)**, correspondente a um pagamento único, a ser utilizado conforme a necessidade do órgão durante a vigência do contrato. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrega equipamentos, devidamente atestados pelo setor competente e acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas e/ou recibos, conforme autorizações emitidas pelo setor financeiro, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente, no valor de **R\$ 2.615,00 (Dois mil, seiscentos e quinze reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Nº PROC 015/2025
Nº PAG 51
ASS [assinatura]



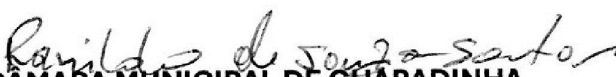
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinha/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

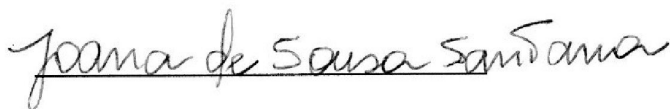
Chapadinha-MA, 07 de Março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Ver. Ranildo de Souza Santos
Presidente da Câmara

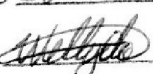
RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA
Laynara Lays Silva Oliveira
Representante legal da empresa

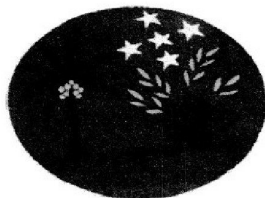
Documento assinado digitalmente
gov.br LAYNARA LAYS SILVA OLIVEIRA MUNIZ
Data: 24/04/2025 16:12:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:





Nº PROC. 045/2025
Nº PAG 52
ASS 

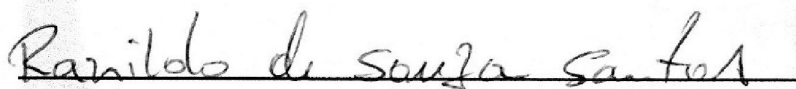


**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 - DL 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12021431/2025-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinha-MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12;
CONTRATADA: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 40.584.322/0001-40; **OBJETO:** Aquisição de materiais de sinalização de emergência e equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/10/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 – Programa: 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; Ação: 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de março de 2025.

Chapadinha-MA, 07 de março de 2025.



Ver. Ranildo de Souza Santos

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 53
ASS 



EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 - DL 015/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 - DL 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12021431/2025-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinda-MA, CNPJ nº
23.685.001/0001-12;

CONTRATADA: RESCUE BRASIL EXTINTORES LTDA, CNPJ nº
40.584.322/0001-40;

OBJETO: Aquisição de materiais de sinalização de emergência e
equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo placas de rota de
fuga, luminárias de emergência, recargas de extintores e suportes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº
14.133/2021.

VALOR: R\$ 2.615,00 (dois mil, seiscentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 – Programa: 01.01 –
Manutenção e Funcionamento das Atividades; Ação: 01.031.0001.2.002
– Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; Elemento:
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2025.

Chapadinda-MA, 07 de março de 2025.

Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda

Identificador: 989-951003abb5461348f4e6ed4a6056145f35be0f1a

Nº PROC. 015/2025
Nº PAG 54
ASS. [Assinatura]





EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 - DL 015/2025

ERRATA

Na publicação do *Extrato de Contrato nº 018/2025 - DL 015/2025*, referente ao *Processo Administrativo nº 12021431/2025-CMC*, constante no **Diário Oficial da Câmara Municipal de Chapadinha-MA**, edição nº **0358**, de **23 de abril de 2025**, página 02:

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/10/2025.."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: 07/03/2025 a 07/09/2025.."

Ver. Ranildo de Souza Santos

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha

Identificador: 1069-8e6ee2b2103f4d628ae241e131553f0c9a0715c9

Nº PROC 015/2025
Nº PAG 55
ASS Ranildo

